



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ
CONCORRÊNCIA 001/2021**

JULGAMENTO DE RECURSO

**Processo nº 189/2021
Concorrência nº 001/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DESTA CASA LEGISLATIVA.

Considerando todos os procedimentos já realizados no referido processo;

Considerando as decisões emanadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

Desta forma, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, ante os fundamentos das informações prestadas, que mantém a decisão proferida na sessão realizada no dia 11/11/2021, no tocante da inabilitação das empresas F. V. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA AVENIDA LTDA e TECCONSTRU SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, pelos fundamentos mencionados em seu julgamento,

DECIDO: CONHECER os recursos formulados pelas empresas F. V. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI e CONSTRUTORA AVENIDA LTDA e no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** em sua TOTALIDADE uma vez que as argumentações apresentadas pelas Recorrentes não demonstraram fatos capazes de demover a decisão antes prolatada.

É como decido.

Publique-se e dê ciência aos interessados.

São João da Barra, 30 de novembro de 2021.

Elísio Alberto Da Silva Rodrigues
Presidente

Rua Barão de Barcelos¹, nº 88, altos – Centro,
São João da Barra/RJ, CEP 28.200-000
Telefone: (22) 2741-1301